



DECRETO 013 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

“Nomeia Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Luziânia,

DECRETA:

Art.1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luziânia, conforme dispositivo legal do art. 51, da Lei 8.666/93, para realização dos procedimentos licitatórios que ocorram a partir da presente data.

Art. 2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luziânia, os membros relacionados abaixo que serão encarregados de proceder ao julgamento das licitações promovidas pelo Poder Executivo Municipal:

- I. RODRIGO DE BRITO RODRIGUES, inscrito no CPF nº 016.217.951-01;
- II. MAGDA TERESINHA TORMIN, inscrita no CPF nº 266.673.121-91
- III. EDIOMAN ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 261.081.351-15;
- IV. NEUSA MARIA SIQUEIRA, inscrita no CPF nº 092.771.101-04;
- V. RAQUEL DA LUZ FERREIRA, inscrita no CPF nº 645.104.501-25;
- VI. CAROLINE RODRIGUES MENDES, inscrita no CPF nº 737.667.631-72;
- VII. FERNANDA GOMES BRAZ, inscrita no CPF nº 053.741.661-74;

§1º - Exercerá a Presidência da Comissão o servidor RODRIGO DE BRITO RODRIGUES, que, por eventual impedimento, será substituído pelo servidor EDIOMAN ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS.

§ 2º - Ficará designada como Secretária da Comissão a servidora MAGDA TERESINHA TORMIN, que, por eventual impedimento, será substituída pela servidora NEUSA MARIA SIQUEIRA.



§ 3º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação deverão ser convocados para os certames licitatórios pelo seu Presidente, sempre em número mínimo de 03 (três) membros, atendendo ao disposto na legislação vigente, podendo o Poder Executivo, sempre que entender necessário, mediante Decreto, nomear Comissões Especiais de Licitação, que tenham como objetivo otimizar os serviços, em casos específicos e regulamentados.

§4º - Fica nomeada a servidora RAQUEL DA LUZ PEREIRA, como membro suplente que substituirá quaisquer dos membros da comissão em suas ausências ou impedimentos.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 013 de 11 de janeiro de 2021.

Art. 4º. A Comissão terá como Assessora Jurídica a advogada, TATIELLY DOS SANTOS ISSA.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 (dezessete)
dias do mês de janeiro de 2022.**

**DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**